



[Handwritten signatures in blue ink]

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2023 NA SEDE, EM OEIRAS

ATA Nº 64.2021/2025

--- No dia nove do mês de novembro de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas, na Sede, em Oeiras, realizou-se reunião ordinária, presidida Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim, Artur Alberto Dono Claro Campos e Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire.** -----

--- Faltaram à reunião o Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, por motivos profissionais, e a Vogal **Eng.ª Sofia Isabel Silva Mateus Almeida**, por motivos de saúde. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

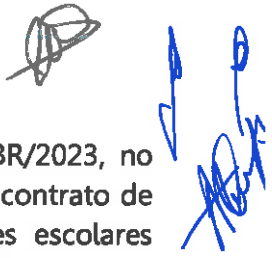
ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- Informação da Situação Financeira a 31 de outubro.

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 63.2021-2025 da reunião ordinária de 26 de outubro de 2023.
2. Proposta de Deliberação nº 159/2023 – Abate de equipamentos.
3. Proposta de Deliberação nº 168/2023 – Alteração Orçamental nº 16 e Alteração ao PPI nº 8.
4. Proposta de Deliberação nº 169/2023 – Regulamento do Programa Informática Sénior.
5. Proposta de Deliberação nº 170/2023 – Regulamento do Programa Ginástica Sénior “Freguesia Ativa”.
6. Proposta de Deliberação nº 171/2023 – Alteração ao Regulamento do Programa Passeios com História.
7. Proposta de Deliberação nº 172/2023 – Regulamento de Atribuição de Bolsas de Formação Desportiva.
8. Proposta de Deliberação nº 173/2023 – Apoio financeiro ao Centro Nuno Belmar da Costa para participação em formação ministrada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras.

- 
9. Proposta de Deliberação nº 174/2023 – Abertura do procedimento nº 61/OBR/2023, no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Aquisição de 1 (um) módulo pré-fabricado portátil, para apoio às atividades escolares desportivas – Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) do 1º Ciclo da EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Av.ª Elvira Velez em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos.
 10. Proposta de Deliberação nº 175/2023 – Abertura do procedimento nº 58/OBR/2023, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada para Substituição de caixilharias de portas dos Blocos e janelas do Bloco 1 da EB1 São Bruno em Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos.
 11. Proposta de Deliberação nº 176/2023 – Autorização de mobilidade na categoria do Assistente Técnico Mauro Rui da Rosa Gonçalves requerida pela Escola Superior Náutica Infante D. Henrique.
 12. Proposta de Deliberação nº 177/2023 – Abertura de Procedimento para Aquisição de Serviços para a realização do Projeto “O Pai Natal vai às Escolas”.
 13. Proposta de Deliberação nº 178/2023 – Atribuição de apoio financeiro à Mundos de Papel Associação - Projeto Gira no Bairro, para o Magusto.

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- **Informações** -----

--- A **Tesoureira** deu conhecimento ao Executivo da Situação Financeira referente a 31 de outubro de 2023, que apresentava à data o Saldo de Execução Orçamental de €818.851,88 (Oitocentos dezoito mil oitocentos e cinquenta e um euros e oitenta e oito cêntimos) e o Total de Disponibilidades de €818.864,38 (Oitocentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos).

---- A **Presidente** começou por dar conhecimento ao Executivo do Relatório Mensal do POAPMC de outubro, em que foram apoiados 108 agregados familiares, num total de 308 pessoas. Informou que este Programa de Apoio vai continuar a ser desenvolvido para manter o apoio aos agregados familiares mais fragilizados em termos socioeconómicos. Neste âmbito, irá ser realizada na próxima 2ª feira uma reunião com os Parceiros sociais, nomeadamente a SCMO, para a sua continuidade. ----

--- Informou do agradecimento recebido da Presidente da Direção do Clube do Mar Costa do Sol pelo Voto de Louvor, que é um importante reconhecimento e que muito os honra. -----

--- Informou do agradecimento do Presidente da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/Dafundo que diz ter sido fundamental a cedência do nosso autocarro para a deslocação ao Zoo das crianças e jovens do Projeto CapacitArte daquela autarquia. -----

--- Também a Direção do Paço de Arcos Clube de Basquetebol agradeceu o apoio financeiro aprovado pelo Executivo para as 7 Bolsas de Formação Desportiva, realçando o estreitamento da ligação que permitirá a ambas as entidades serem agentes de mudança para um futuro mais saudável dos jovens da nossa comunidade. -----

--- Informou que assinou com o Município de Oeiras o Contrato de Participação Financeira para o Funcionamento do Posto de Enfermagem de Caxias, aprovado pelo Executivo em fevereiro. -----

--- Informou ainda que vai oficiar ao Presidente da CMO a solicitar autorização para a instalação de painéis fotovoltaicos na cobertura do edifício do Mercado Municipal de Caxias, onde funciona a Delegação da UFOPAC. Com este projeto inovador designado “LivingLab” pretende-se aumentar a eficiência do autoconsumo, quer individual quer coletivo, instalando cerca de 90 painéis com uma inclinação de 15 graus, o que deverá ter um diminuto impacto visual na zona. A produção de energia que vier a resultar desta instalação será injetada na rede, expectando-se que seja bastante reduzida

senão anulada a despesa com os consumos energéticos. O contrato será celebrado com a Galp por um prazo de cinco anos viabilizando a possibilidade de distribuição de energia naquela localidade, caso a Delegação de Caxias não absorva toda a produção. A partir do quinto ano, a UFOPAC será proprietária dos painéis fotovoltaicos a custo zero. -----

--- A finalizar, informou das suas representações: no dia 1 de novembro, esteve presente na XXVI Edição da Taça Vila de Oeiras em Patinagem Artística, no Pavilhão da ADO. No dia 3, esteve presente na inauguração da "Feira da Castanha, Vinhos e Petiscos", realizada no Mercado Municipal de Paço de Arcos e Praceta Dionísio Matias. No dia 5, assistiu à Sessão Solene comemorativa do 130º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, em que a UFOPAC foi referenciada muito positivamente, tendo procedido ao batismo de uma das viaturas. -----

--- O Vogal **Artur Campos** informou das suas representações: no dia 30 de outubro, esteve presente na Cerimónia de entrega de Medalhas Municipais a trabalhadores no Auditório do TagusPark e na cerimónia comemorativa do 10º aniversário da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. No dia 5 de novembro, assistiu à Sessão Solene do 130º aniversário dos Bombeiros de Paço de Arcos e ao Concerto comemorativo do 30º aniversário da Banda Municipal de Oeiras no Auditório do IASFA. ---

--- O Vogal **Rui Aboim** informou de que no dia 2 de novembro esteve presente na celebração da missa da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, na Capela de Santo Amaro de Oeiras, em memória de todos os colaboradores já falecidos. Nos dias 3, 4 e 5 esteve presente na abertura da "Feira da Castanha, Vinhos e Petiscos", realizada no Mercado Municipal de Paço de Arcos, e Praceta Dionísio Matias, e presença nas atividades de mercado, gastronomia, artes, música e artesanato. No dia 5 marcou a presença nas comemorações do 130º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, participando na abertura com o Hastear das bandeiras, presença na Sessão Solene e ainda no Almoço. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 63.2021-2025 da reunião ordinária de 26 de outubro de 2023** -----

--- A Presidente pôs a Ata à votação, referindo que foram feitas as alterações solicitadas pelo Vogal Rui Aboim, exceto a parte em que pedia que fosse retirada a representação do Vogal Artur Campos no dia 13 de outubro, na inauguração da ciclovia Rua Terra da Luísa, em Porto Salvo. -----

--- O Vogal Artur Campos esclareceu que no dia 13 de outubro chegou ao local da inauguração pelas 11:45 horas, estando a mesma marcada para as 12:00 horas. Assim, esteve presente no local para assistir à inauguração, que não se realizou em tempo útil. Pelas 13:00 horas, deixou o local por ter outro compromisso assumido. -----

--- **Foi deliberado por maioria aprovar a ata nº 63.2021/2025**, com a abstenção da Tesoureira por não ter estado presente. -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 159/2023 – Abate de equipamentos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----
"Na sequência da intempérie do passado mês de Dezembro, na qual diversos equipamentos ficaram danificados de forma permanente e irreparável, foi necessário proceder à sua substituição.

Considerando que:

- a) – As ferramentas foram adquiridas ao abrigo do Contrato Interadministrativo;
- b) – A interpretação da CMO é que os ditos equipamentos se enquadram, contabilisticamente, em "Despesas Correntes";
- c) – O registo das aquisições foi inserido em "Despesas de Capital" sendo, por isso, registados no Património da UFOPAC.

Para regularizar esta situação é necessário proceder ao abate dos seguintes equipamentos:

- Escada de alumínio dupla 3+3 mts;
- Berbequim ABS;
- Rebarbadora;
- Pistola para aplicação de cartuchos;
- Martelo ABH18 – Compact 2x4 AH.

Assim, no cumprimento do disposto na alínea jj), do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro de Bens no **Capítulo V, Artigo 14º** aprovado na Proposta de Deliberação nº 11/2021 em reunião de Executivo de 31 de janeiro e Assembleia de Freguesia de 25 de março de 2022, perante os factos apresentados e não tendo estes bens qualquer valor patrimonial para a UFOPAC, proponho que o Executivo delibere aprovar ao seu abate.

Oeiras, 16 de Outubro de 2023 – A Tesoureira, *Cátia Bonito*

Anexos: fichas de amortização/inventário” .-----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 168/2023 – Alteração Orçamental nº 16 e Alteração ao PPI nº 8** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução

Considerando:

- a necessidade de reajustar rubricas referentes às várias orgânicas de forma a reequilibrar o Orçamento, conforme descrito no ponto IV.

II - Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova o POCAL, as alterações orçamentais definem-se pela inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

- Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação.

- Alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estipula que compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

IV – Proposta

Nesta conformidade, propõe-se que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 16ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de 56.930,00, e 8ª alteração ao PPI, nos termos seguintes:

1) Reforço Despesa:

- 01/01.03.05.02.02- “Segurança social-regime geral” - € 700,00
- 02/02.01.15 – “Prémios, condecorações e ofertas” - € 3.000,00
- 02/04.05.01.01.01- “restituições” - € 33.960,00
- 02/07.01.11- “Ferramentas e utensílios” - € 1.500,00
- 03/02.01.15- “Prémios, condecorações e ofertas” - € 5.000,00
- 03/04.08.02.02.99- “Outras” - € 3.740,00
- 07/02.02.03.04- “Estabelecimentos de Educação pré-escolar e do 1º ciclo ensino básico” -€ 500,00
- 07/07.01.10.02- “Outro equipamento básico” - € 6.784,00
- 08/07.03.02.02- “Instalações desportivas e recreativas” - € 1.746,00

2) Diminuição da Despesa:

- 02/01.01.04.02- “Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório” - € 200,00
- 02/01.02.13.01- “Prémios de desempenho” – 139,00
- 02/ 01.03.09.01- “Seguro de Acidentes no trabalho e doenças profissionais” - € 335,00

02/02.01.01- "Matérias-primas e subsidiárias" - € 111,00
02/02.01.02.99- "Outros" - € 700,00
02/02.01.11- "Material de consumo clínico" - € 500,00
02/02.01.21.99 "Outros" - € 500,00
02/02.02.01.01- "Eletricidade" - € 1.000,00
02/02.02.10.01- "Transportes" - € 1.600,00
02/02.02.11 – "Representação de serviços" -€ 500,00
02/02.02.20.99- "Outros" -€ 3.000,00
02/07.01.10.02- "Outro equipamento básico" - € 1.500,00
03/02.01.21.99- "Outros" - € 5.000,00
03/02.02.10.01- "Transportes" - € 1.000,00
03/04.07.01.01- "IPSS" - € 12.000,00
03/04.08.02.02.01- "Farmácia Solidária" - € 600,00
03/04.08.02.02.03- "Fundo solidário" - € 7.000,00
04/02.02.01.01- "Eletricidade" - € 700,00
04/02.02.09.01 – "Correios" - € 216,00
04/02.02.10.01- "Transportes" - € 800,00
04/02.02.20.02.03- "Iniciativas Culturais" - € 8.000,00
05/04.07.01.04.02- "Colónias de férias" - € 2.000,00
06/02.01.12- "Material de educação, cultura e recreio" - € 499,00
07/02.01.21.99- "Outros" - € 500,00
07/07.02.05 – "Escolas" - € 6.784,00
08/07.01.11- "Ferramentas e utensílios" - € 23,00
08/07.03.02.01- "Instalações serviços" - € 200,00
08/07.03.03.06- "Instalações desportivas e recreativas" - € 655,21
08/07.03.03.09- "Sinalização e trânsito" - € 863,91
08/07.03.06- "Outros bens de domínio público" - € 3,88

Oeiras, 08 de novembro de 2023 - A Tesoureira, *Cátia Bonito* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 169/2023 – Regulamento do Programa Informática Sénior --**

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I. INTRODUÇÃO:

Considerando que:

- Compete à Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, ao abrigo das alíneas t) e v) do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013.
- A União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC) no âmbito das GOP propôs a dinamização de um programa de informática destinado à população sénior residente na área geográfica da UFOPAC.
- Pretende-se com este Programa que os seniores aprendam a operar com o computador e os dispositivos móveis, navegar na internet em segurança, interagir através das plataformas eletrónicas dos serviços públicos, proteger a identidade, privacidade e os dados pessoais em ambientes digitais e ambiente físico e detetem e denunciem burlas.
- Desde 2021 que a UFOPAC dinamiza um programa de informática sénior, entre outubro e junho, sendo que os seniores que participam no Programa têm formação semanal.

II. PROPOSTA

Atento os considerandos e o enquadramento legal, propõe-se que se delibere a aprovação:

- a) Do Regulamento do Programa Informática Sénior;
- b) Do envio da presente proposta para aprovação da Assembleia de Freguesia, ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 75/2013.

Oeiras, 30 de outubro de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*" -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 170/2023 – Regulamento do Programa Ginástica Sénior "Freguesia Ativa"** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I. INTRODUÇÃO:

Considerando que:

- Compete à Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, ao abrigo das alíneas t) e v) do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013.

- A União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC) no âmbito das GOP propôs a dinamização de um programa de ginástica destinado à população sénior residente na área geográfica da UFOPAC.

- A prática de exercício físico promove a saúde e a preservação da autonomia funcional ao longo da vida, sendo de particular relevância para a idade pós reforma, pois contribui para a saúde e o combate à solidão.

- Desde 2022 que a UFOPAC dinamiza um programa de atividade física sénior, entre outubro e junho, sendo que os seniores que participam no Programa realizam atividade física pelo menos uma vez por semana.

II. PROPOSTA

Atento os considerandos e o enquadramento legal, propõe-se que se delibere a aprovação:

- a) Do Regulamento do Programa Ginástica Sénior "Freguesia Ativa";
- b) Do envio da presente proposta para aprovação da Assembleia de Freguesia, ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 75/2013.

Oeiras, 30 de outubro de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*" -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 171/2023 – Alteração ao Regulamento do Programa Passeios com História** -----

--- *Foi deliberado por unanimidade adiar a apreciação e votação desta proposta para a próxima reunião.* -----

--- **7. Proposta de Deliberação nº 172/2023 – Regulamento de Atribuição de Bolsas de Formação Desportiva** -----

--- *Foi deliberado por unanimidade adiar a apreciação e votação desta proposta para a próxima reunião.* -----

--- **8. Proposta de Deliberação nº 173/2023 – Apoio financeiro ao Centro Nuno Belmar da Costa para participação em formação ministrada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I - INTRODUÇÃO

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária e participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social, apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

II – DESENVOLVIMENTO

O Centro Nuno Belmar da Costa (CNBC) é um equipamento social da Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa, sediado em Oeiras, considerado pioneiro no apoio residencial às pessoas com paralisia cerebral ou outras deficiências neurológicas, tendo sido criado em 1982.

Esta instituição encontra-se integrada na Comissão Social da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, tendo as valências de Lar Residencial e Centro de Atividades Ocupacionais.

A sua intervenção é fundamental para a inclusão social das pessoas portadoras de deficiência, tendo como objetivo a concretização de um projeto de vida para cada utente, baseando-se numa abordagem multidisciplinar.

O CNBC solicitou a colaboração da União das Freguesias, na atribuição de um apoio financeiro para a comparticipação ministrada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras, na formação de prevenção de cuidados de saúde e primeiros socorros dos trabalhadores do Centro.

Atualmente a APCL encontra-se com um enorme constrangimento financeiro, pelo que os Bombeiros de Oeiras apenas faturaram ao CNBC a manutenção de alguns extintores utilizados na formação, no valor de €268,48.

III – PROPOSTA

Face ao exposto, e de acordo com a Lei 75/2013 (alínea f), n.º 2 do artigo 7.º e alínea v), n.º 1, do artigo 16.º) e com o Regulamento de Apoio ao Associativismo (artigo 1º, n.ºs 1, 3 e 4 alínea a), aprovado em reunião do órgão executivo a 20 de setembro de 2018 e em reunião do órgão deliberativo a 28 de setembro de 2018, propõe-se:

1. A atribuição de um apoio financeiro ao Centro Nuno Belmar da Costa, sito na Rua Melvin Jones, n.º 34, em Oeiras, com o NIF 506610624, no valor de €268,48 (duzentos e sessenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos), para pagamento da fatura de formação, que junto se anexa.
2. Que seja solicitado ao CNBC o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.
3. A comunicação ao CNBC da presente deliberação.

Oeiras, 31 de outubro de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo:

Informação nº 357,

Email com pedido de apoio,

Fatura nº 247/2023 da AHBVO." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 9. Proposta de Deliberação nº 174/2023 – Abertura do procedimento nº 61/OBR/2023, no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Aquisição de 1 (um) módulo pré-fabricado portátil, para apoio às atividades escolares desportivas – Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) do 1º Ciclo da EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Av.ª Elvira Velez em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"Ajuste direto - proc.º nº 61/OBR/2023 – Aquisição de bens móveis – Alínea d) do artigo 20.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP

Contratação: Aquisição de bens móveis - módulo pré-fabricado portátil, para apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) do 1º Ciclo da EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Av. º Elvira Velez em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências CMO/UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos

Objeto Principal: Vocabulário 44211100-3, módulo pré-fabricado portátil

I – Introdução

1.1 Necessidade da aquisição do bem

Considerando o pedido da Associação de Pais EB1 Dr. Joaquim de Barros, para aquisição de contentor para apoio às Atividades de enriquecimento curricular (AEC) na EB1 Dr. Joaquim de Barros, a Sra. Presidente deu orientação para obtenção de proposta de preço, tendo sido enviado ao Município de Oeiras o pedido de autorização para aquisição do contentor pré-fabricado, formalizado através do nosso ofício nº 0357, enviado através do email nº 83/GAF/OBR/2023 no dia 10/10/2023 ao Gabinete de Apoio às Freguesias.

Após análise, o Gabinete de Apoio às Freguesias respondeu “Tecnicamente não se vislumbra qualquer problema relativamente à pretensão da UFOPAC e da Associação de Pais”, sugerindo que se deveria proceder a uma consulta preliminar às seguintes três empresas (Alugal, Lda.; Algeco, SA e Movex, SA), conforme email nº1180/GAF/SAI/SAI-CMO/2023-24182 (em anexo).

Na sequência da consulta preliminar efetuada ao mercado, conforme a Infº nº 356/obras/2023 (em anexo), obteve-se as seguintes propostas com os seguintes valores:

Empresa	Valor Proposta €
Ibermódulo, Lda.	5.515,00
Algeco, SA	11.700,00
Alugal, Lda.	13.865,00
Movex, SA	a)

a) Não respondeu

Considerando as propostas recebidas, a proposta com o preço mais baixo foi a proposta anteriormente solicitada, a Empresa Ibermódulo, Lda., com sede na Zona Industrial de Murteira apartado 194, 2135-311 Samora Correia, NIF: 507845692, cuja proposta se cifra em € 5.515,00 (cinco mil quinhentos e quinze euros), acrescido de IVA à taxa de 23%.

Neste contexto, conforme despacho exarado na Infº nº 356/Obras/2023 em 27 de outubro, foi elaborada a presente proposta de deliberação, para aquisição de 1 (um) módulo pré-fabricado portátil, para apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) do 1º Ciclo da EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Av. º Elvira Velez em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências CMO/UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos.

1.2 Auto de Transferência de Recursos

a) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada.

b) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

c) Os municípios transferem para os órgãos das freguesias as competências elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual.

d) As competências delegadas na União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, objeto da Minuta aprovada do Auto de Transferência de Recursos, são:

- **A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019);

- **A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

Assim, após aprovação da proposta de deliberação nº 262, pelos órgãos do Município, executivo em 7 de abril de 2021 e deliberativo através da deliberação nº 51 em 27 de abril de 2021, bem como pelos respetivos órgãos da Freguesia através da proposta de deliberação nº 34/2021, em 9 de março de 2021 pelo Executivo e pela Assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 25 de março de 2021, foi celebrado o Auto de Transferência nº 392/2021 relativo à delegação de competências nesta União de Freguesias, para **realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019) e **manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

O Auto de Transferência nº 392/2021 foi assinado entre o Município de Oeiras e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no dia 21 de maio de 2021.

Tendo em conta que o período de vigência do Auto de Transferência de Recursos coincide com a duração do mandato Autárquico, considera-se renovado após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 no Órgão Executivo do Município de Oeiras, em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

Foi aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 através da deliberação nº 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 17 de março de 2022 e pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

A renovação do Auto de Transferência de Recursos nº 245/2022 foi assinada em 5 de maio de 2022.

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

a) Que, as freguesias dispõem de atribuição em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;

d) Que, se torna necessário promover a aquisição de bens móveis - 1 (um) módulo pré-fabricado portátil, para apoio às atividades escolares desportivas – Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) do 1º Ciclo da EB1 Dr. Joaquim de Barros, para fazer face ao exposto na “necessidade de intervenção”;

- e) Que, o preço contratual estimado é até € 5.515,00 (cinco mil, quinhentos e quinze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de fornecimento até 40 (quarenta) dias, após assinatura de contrato;
- f) Que, a adjudicação é determinada por avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP, no cumprimento do preço base estipulado;
- g) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III – Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere aprovar:

1. Promover a abertura de procedimento, no regime de ajuste direto, para celebração de contrato de **Aquisição de 1 (um) módulo pré-fabricado portátil, para apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) do 1º Ciclo da EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Av. ª Elvira Velez em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO/UFOPAC - Auto de Transferência de Recursos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, que se adopte o regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.**

2. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

3. Entidade a convidar

Na sequência do despacho exarado na infº 356/Obras/2023 e de acordo com o estabelecido no nº. 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade:

- IBERMÓDULO – Aluguer de módulos e Equipamentos, Lda.

Zona Industrial Murteira – Apartado 194

2135-311 Samora Correia

geral@ibermodulo.pt

NIF: 507845692

4. Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designada a signatária como gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5. Critério de adjudicação

A adjudicação é determinada por avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP, no cumprimento do preço base estipulado.

Oeiras, 30 de outubro de 2023 – A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

- Convite

- Caderno de Encargos

- Processo nº 61/OBR/2023.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

OP
P. P
[Handwritten signatures]

--- 10. Proposta de Deliberação nº 175/2023 – Abertura do procedimento nº 58/OBR/2023, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada para Substituição de caixilharias de portas dos Blocos e janelas do Bloco 1 da EB1 São Bruno em Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Consulta Prévia nº 58/OBR/2023 – Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP

Contratação: Empreitada de obras públicas – Substituição de caixilharias de portas de entrada dos Blocos e janelas do Bloco 1, na EB1 São Bruno, sito na Rua Dona Simoa Godinho em Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos

Objeto Principal: CPV 45421112-2, Instalação de caixilharias

I – Introdução

1.1 Necessidade da empreitada

Na sequência da reunião com o Sr. Vereador do Pelouro da Educação, Dr. Pedro Patacho, no dia 12 de setembro, com os Presidentes de Junta de Freguesia, GAF e Departamento de Educação, para avaliação da execução do Auto de Transferência em 2023 e preparação dos trabalhos a realizar em 2024, verificou-se que ainda dispomos de verba disponível em 2023 que permite a execução dos trabalhos de “Substituição de caixilharias de portas de entrada dos Blocos e janelas do Bloco 1, na EB1 São Bruno, sito na Rua Dona Simoa Godinho em Caxias”.

Assim, foi proposto ao Município de Oeiras o lançamento desta Empreitada, ainda no presente ano, conforme nosso ofício nº 0353/2023 datado de 9 de outubro, com envio do mapa de trabalhos e estimativa de preço.

Após análise e parecer da CMO/DEM em 17 de outubro, através do email CE nº 1175/GAF_CMO/2023, e no dia 2 de novembro, através do email nº CE nº 11259/GAF_SAI_CMO/2023/25555, procedeu e reiterou o parecer do técnico e os esclarecimentos prestados pela CMO/DEM em 13 de outubro, conforme informação nº 360/OBR/2023 (em anexo),

Neste contexto, o serviço de obras enviou resposta à CMO/GAF em 6 de novembro, com a alteração do mapa de trabalhos e nova estimativa de preço, considerando o vidro proposto pela CMO/DEM.

Em conformidade com a orientação da Sra. Presidente, torna-se necessário abrir um procedimento no regime de consulta prévia com consulta a 5 (cinco) Entidades, para Substituição de caixilharias de portas de entrada dos Blocos e janelas do Bloco 1, na EB1 São Bruno, sito na Rua Dona Simoa Godinho em Caxias.

1.2 Auto de Transferência de Recursos

a) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada.

b) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

c) Os municípios transferem para os órgãos das freguesias as competências elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual.

d) As competências delegadas na União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, objeto da Minuta aprovada do Auto de Transferência de Recursos, são:

- **A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019);

- A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

Assim, após aprovação da proposta de deliberação nº 262, pelos órgãos do Município, executivo em 7 de abril de 2021 e deliberativo através da deliberação nº 51 em 27 de abril de 2021, bem como pelos respetivos órgãos da Freguesia através da proposta de deliberação nº 34/2021, em 9 de março de 2021 pelo Executivo e pela Assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 25 de março de 2021, foi celebrado o Auto de Transferência Nº 392/2021 relativo à delegação de competências nesta União de Freguesias, para **realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019) e manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).**

O Auto de Transferência nº 392/2021 foi assinado entre o Município de Oeiras e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no dia 21 de maio de 2021.

Tendo em conta que o período de vigência do Auto de Transferência de Recursos coincide com a duração do mandato Autárquico, considera-se renovado após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 no Órgão Executivo do Município de Oeiras, em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

Foi aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 através da deliberação nº 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 17 de março de 2022 e pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

A renovação do Auto de Transferência de Recursos nº 245/2022 foi assinada em 5 de maio de 2022.

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atribuição em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para “Substituição de caixilharias de portas de entrada dos Blocos e janelas do Bloco 1, na EB1 São Bruno, sito na Rua Dona Simoa Godinho em Caxias”, ao abrigo da delegação de competências CMO/UFOPAC, no âmbito do Auto de Transferência de Recursos;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução da empreitada, objeto do presente procedimento;
- f) **Que, o preço contratual estimado é até € 110.615,00 (cento e dez mil, seiscentos e quinze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 60 (sessenta) dias após assinatura do auto de consignação;**
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida

no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III – Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere:

1. Promover a abertura de procedimento, no regime de Consulta Prévia, com consulta a 5 (cinco) Entidades, para celebração de contrato de **Empreitada de obras publicas para “Substituição de caixilharias de portas de entrada dos Blocos e janelas do Bloco 1, na EB1 São Bruno, sito na Rua Dona Simoa Godinho em Caxias”, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO/UFOPAC - Auto de Transferência de Recursos**, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.

2. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

3. Entidades a convidar

Na sequência do despacho exarado na infº 360/OBR/2023 e de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- **Aluvedras – Alumínios, Lda.**

Zona Industrial do Paul – São Pedro e Santiago

2560-232 Torres Vedras

NIF: 502885408

Email: geral@aluvedras.pt

- **Perfilinesperado, Unip., Lda.**

R. Correia Garção, 25 – 1.º Esq.º

2675-077 Odivelas

NIF: 515953687

Email: perfilinesperado@gmail.com

- **SAM'S – Soluções em Alumínio e PVC, Lda.**

R. Salgadeiras Lt. 3 – Zona Industrial da Baixa da Banheira

2820-102 Alhos Vedros

NIF: 504145202

Email: sofia.mousinho@samscaixilharia.com

- **A SMEFA – Soc. Metalúrgica de Estruturas em Ferro e Alumínio, Lda.**

R. Casal Novo, 9

Abrunheira

2710-023 Sintra

NIF: 501959610

Email: geral@asmefa.pt

- **Medida Padrão, Unip. Lda.**

Pct. Gaias, 10 – Alfragide

2610-081 Amadora

NIF: 509939589

Email: geral@medidapadiao.pt

4. Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, e uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das

candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios (preliminar e final) e proposta de decisão final:

- Presidente: Dra. Madalena Castro – Presidente da JF UFOPAC;
- 1º Vogal: Dr. Jorge de Vilhena – Técnico Superior, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
- 2º Vogal: Eng.º Civil João Valcouvo;
- Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior;
- Vogal suplente: Natacha Ramos – Assistente Técnico.

De acordo com o previsto no nº 5 do artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII do referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designada a signatária como gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5. Critério de adjudicação

O valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite. Oeiras, 06 de novembro de 2023 – A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

- Convite
- Caderno de Encargos
- Processo nº 58/OBR/2023.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **11. Proposta de Deliberação nº Proposta de Deliberação nº 176/2023 – Autorização de mobilidade na categoria do Assistente Técnico Mauro Rui da Rosa Gonçalves requerida pela Escola Superior Náutica Infante D. Henrique** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

1. Factos

Por Ofício da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, de 03 de novembro de 2023, registado na UFOPAC sob o nº 4725/2023, foi solicitada à autarquia a mobilidade na categoria do Assistente Técnico **Mauro Rui da Rosa Gonçalves**, para preenchimento de um posto de trabalho, com fundamento nos artigos 92º e seguintes da Lei nº 35/2014, de 30 de junho. (LTFP)

A Escola Superior Náutica Infante D. Henrique veio solicitar que, autorizada a mobilidade, a mesma produza efeitos à data de 01 de janeiro de 2024.

2. Direito

Um dos meios de operar a mobilidade enunciados no artº 94º da LTFP é o acordo tripartido, celebrado entre o serviço de origem, de destino e o próprio trabalhador, sempre que não se verifique nenhuma das situações previstas nos artigos 95º e 96º ou, ainda que se verifiquem, sempre que as partes envolvidas consigam alcançar um consenso entre todas elas no sentido de se constituir uma situação de mobilidade.

A mobilidade na categoria, que se opere entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente, desde que reunidas, cumulativamente, as condições referidas no art.º 99º, nº 3 alíneas a) a d) da LTFP, ou seja, se tiver perdurado por seis meses, obtido que seja o acordo do serviço de origem, dando origem à ocupação do respetivo posto de trabalho no mapa de pessoal do serviço de destino.

3. Conclusão

Nestes termos:

- Considerando que o trabalhador justifica a sua mobilidade pelo desafio que as novas funções constituirão no seu percurso funcional e a valorização profissional;
 - Considerando que a Escola Superior Náutica Infante D. Henrique pretende a mobilidade na categoria a partir de 01 de janeiro de 2024;
 - Considerando, por último, que se encontram preenchidos os requisitos legais para a constituição da requerida mobilidade nos termos previstos no art.º 93º e 94º da LTFP, **propõe-se** que a Junta de Freguesia delibere o seguinte:
- a) Autorizar a mobilidade na categoria do Assistente Técnico **Mauro Rui da Rosa Gonçalves** para a Escola Superior Náutica Infante D. Henrique;
 - b) Autorizar desde já a consolidação da mobilidade na categoria nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 99º, n.º 3 al. b) da LTFP e 157º alínea b) do CPA;
 - c) Notificar a Escola Superior Náutica Infante D. Henrique e o trabalhador do conteúdo da deliberação tomada, juntando-se cópia no seu processo individual.

Oeiras, 07 de novembro de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro.* -----
--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 12. Proposta de Deliberação nº 177/2023 – Abertura de Procedimento para Aquisição de Serviços para a realização do Projeto “O Pai Natal vai às Escolas” -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----
“Ajuste Direto - Proc.º nº 63/EDU/2023 – Aquisição de serviços para realização do Projeto “O Pai Natal vai às Escolas” – Alínea d) do artigo 20.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127º, do CCP
Contratação: Aquisição de serviços – Realização do Projeto “O Pai Natal vai às Escolas”
Objeto Principal: Vocabulário CPV: 79952100-3 - Serviços de organização de eventos culturais

I – Introdução

1.1 Necessidade da aquisição

A UFOPAC tem previsto nas GOP/2023 desenvolver atividades dedicadas às crianças e à comunidade educativa.

No âmbito da ação cultural e educativa foi apresentado um projeto destinado às crianças das escolas do 1º ciclo e jardins de infância, cujo objetivo é celebrar a época Natalícia nos estabelecimentos de ensino na área geográfica da UFOPAC.

Neste contexto, foi solicitado a uma empresa da especialidade na realização de eventos, uma proposta de realização do Projeto “O Pai Natal vai às Escolas”, para animação nas escolas do 1º ciclo e jardim de infância da área geográfica da UFOPAC (em anexo).

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;

- d) Que é necessário promover a realização do Projeto “O Pai Natal vai às Escolas”;
- e) Que, o preço contratual se estima até € 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução do serviço de 5 (cinco) dias;
- f) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8 do convite;
- g) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia da UFOPAC no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para o início de procedimento de contratação.

III – Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere:

3.1 Promover a abertura de procedimento no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de prestação de serviços para a Realização do Projeto “O Pai Natal vai às Escolas”, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, com convite a 1 (uma) entidade, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.

3.2 Que o executivo delibere ainda aprovar:

a) As peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

b) Minuta do Convite e Caderno de Encargos

c) Entidade a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade:

Pura Comédia

Rua Dr. Joaquim de Almeida nº2, Ed. Parque Oceano – 2780- 322 Oeiras

NIF: 510597890

Mail: director@teatrodeoeiras.com

d) Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação corresponde ao preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.

e) Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se, ainda, que seja designada como gestora do contrato a signatária, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Oeiras, 7 de novembro de 2023 – A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

– Convite

– Caderno de encargos.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----




--- 13. Proposta de Deliberação nº 178/2023 – Atribuição de apoio financeiro à Mundos de Papel Associação - Projeto Gira no Bairro, para o Magusto -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I - Introdução

Por deliberação do Executivo nº 159/2019, de 7 de novembro, e da Assembleia de Freguesia de 19 de dezembro de 2019, foi aprovado o Acordo de Consórcio com a Mundos de Papel Associação, para o Projeto Gira no Bairro – Uma Esquadra Aberta à Comunidade.

Candidataram-se ao Programa Escolhas – 8ª Geração, tendo sido criado o Consórcio, do qual fazem parte: a Mundos de Papel Associação, a Polícia de Segurança Pública, a Câmara Municipal de Oeiras, a União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, o Centro Educativo Padre António de Oliveira, o Agrupamento de Escolas de São Bruno e a Sociedade Portuguesa de Arte-Terapia.

Candidataram-se ao Programa Escolhas – 9ª Geração, que vigora entre 1 de outubro de 2023 e 30 de setembro de 2026.

O Projeto tem como sede a 84.ª Esquadra da PSP, sita no Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, em Caxias.

O público-alvo deste projeto são os jovens entre os 14 e os 30 anos e tem como principais objetivos: contribuir para o sucesso escolar, para a redução do absentismo e abandono escolar, bem como a formação e qualificação profissional; contribuir para a promoção do emprego e empregabilidade e para o desenvolvimento de atividades no âmbito comunitário, lúdico e ou pedagógico, permitindo uma maior consciencialização sobre os direitos e deveres cívicos.

Assim, a Mundos de Papel Associação – Projeto Gira no Bairro veio solicitar o apoio financeiro da UFOPAC para o evento de Magusto, no valor total de € 87,00 (oitenta e sete euros), que irá ter lugar no próximo dia 10 de novembro, conforme cartaz que se anexa.

II - Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro à **Mundos de Papel Associação – Projeto Gira no Bairro** no valor total de € **87,00** (oitenta e sete euros) para o evento do Magusto.
2. Comunicação à **Mundos de Papel Associação – Projeto Gira no Bairro** da presente Deliberação.
3. Solicitar à **Mundos de Papel Associação – Projeto Gira no Bairro** o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

Oeiras, 7 de novembro de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos: Informação nº 367/2023;

- Pedido da **Mundos de Papel Associação – Projeto Gira no Bairro**;

- Cartaz do evento.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. ----

A Presidente, _____

Madalena Castro

A Tesoureira, _____

Cóte Pereira Franco Bonif

Vogal Rui Aboim, _____

Vogal Artur Campos, _____

Artur Campos

Vogal João Freire, _____

João Freire